DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Tomada de Preços

AVISO DE EDITAL – Processo nº 202/2019 – Edital Tomada de Preços nº 013/2019, OBJETO: Contratação de empresa para Renivelamento de Pavimentação Articulada de Concreto para Avenida D. Pedro I - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 25/11/2019 as 09h:30min; Abertura as 10h:00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES" Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 225/2019 - Edital do Pregão Presencial nº. 060/2019, objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de Policiais Militares, compreendendo o fornecimento de hotel, pousada ou colônia de férias, dentro dos limites de extensão do município de Mongaguá/SP, e alimentação de 190 (cento e noventa) Policiais Militares durante a Operação Verão 2019/2020, no município de Mongaguá/SP, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. O Início da sessão de lances dar-se-às 09h:30min do dia 29/11/2019. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, (13) 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.





ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Homologação**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mongaguá, na qualidade de autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº55/2019, e a vista do que consta dos presentes autos diante da conclusão emanada pela Douta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por servidores desta Casa de Leis, designada para o presente trabalho, cujo relatório de fls. 274/302, ACOLHE-SE e HOMOLOGA-SE, bem como determina as medidas que segue:

I – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Conforme apurado pela comissão de processo Administrativo, os fatos narrados na acusação não ficaram devidamente comprovados nos autos, não se comprovou nos autos que a servidora DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA, tenha agido com "omissão e desídia", nota-se que os fatos apurados na sindicância que ensejou a instauração do presente Procedimento Disciplinar, ficou comprovado que os desvios de verbas publicas no período de 2013 a 2018, foram realizados pela ex-servidora Marcia Aparecida Balbino Rodrigues, que possuía autonomia

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

dado pelo Gestor para realização de pagamentos, adiantamentos e demais tarefas inerentes ao setor contábil e tesoureiro desta Casa de Leis.

Observe-se que os desvios realizados pela ex-servidora Marcia eram realizados de forma ardilosa, dificultando a percepção dos demais servidores, tanto é, que o próprio auditor da contabilidade e tesouraria da Casa de Leis não percebeu que a mesma a tempos realizava desvios através de adiantamentos salarias sem empenho e ainda em duplicidade de pagamentos de serviços. O próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exerce o controle externo da Casa de Leis, levou anos para perceber que haviam desvios nos cofres da Casa Legislativa.

De outra vista, a servidora DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA, possuía responsabilidade sobre os setores de CONTROLE INTERNO, TESOURARIA, CONTABILIDADE, DIRETORIA GERAL E PROCURADORIA, porém de fato exercia apenas as funções de procuradora e Diretora Geral, sendo certo, conforme comprovado nos autos que as demais funções lhe foram atribuídas "pro forma", posto que a Casa Legislativa não possuía servidores estáveis para assumirem os respectivos cargos. Vale informar também que da analise dos relatórios periódicos emitidos pelos setores contábeis e tesouraria da Casa, que a servidora sempre efetuou analise dos mesmos e que estes nunca apresentaram irregularidade, o que afasta a acusação de desídia e omissão.

De fato, observamos pelo histórico funcional da servidora DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA, que a mesma conta nos dias de hoje com mais de 20 (vinte) anos de serviço público nesta Casa de leis, não possuindo em seu curriculum nada que a desabone, pelo con-

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

trario, sempre possuiu conduta ilibada na prestação dos serviços da Casa, razão pela qual acolhemos o relatório da Comissão de Processo Administrativo e homologamos o mesmo, para **ABSOLVER** da conduta exposta na acusação a servidora **DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA**, determinando seja os presentes autos remetidos ao arquivo.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Município a presente decisão para que surta seus jurídicos efeitos;

Remetam-se cópias do relatório conclusivo e da presente decisão ao Ministério Público de Mongaguá, a Polícia Judiciaria da Circunscrição de Mongaguá, a Procuradoria Geral do Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR-20.

Mesa da Câmara, 05 de novembro de 2019.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

AURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 19

DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam remanejadas na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual n° 2.975 de 27 de novembro de 2018, para o exercício de 2019, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2019.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE.

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ATO N° 19/2019

Da dotação:

01.031.0001.2001 – Coordenação Legislativa	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 02	R$ 2.100,00
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 03	R$ 9.000,00
01.031.0001.2002 – Administração da Câmara	
3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 05	R$ 60.500,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Ficha 06	R$ 930,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 07	R$ 10.990,00
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 08	R$ 20.000,00
3.3.90.35 Serviço de Consultoria - Ficha 09	R$ 104.500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 10	R$ 29.990,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais – Ficha 12	R$ 5.000,00
01.031.0001.2094 – Despesas Regime de Adiantamento	
3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 14	R$ 9.990,00
28.846.0001.0101 – Manutenção Inativos e Pensionistas – Câmara	
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun. E REF – Ficha 16	R$ 160.400,00
SOMA	**R$ 413.400,00**

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Para a Dotação:

01.031.0001.1001 – Adequação Prédio da Câmara

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 01 R$ 46.500,00

01.031.0001.2002 – Administração da Câmara

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Ficha 04 R$ 366.000,00

28.846.0001.0101 – Manutenção Inativos e Pensionistas – Câmara

3.1.90.03 Pensões – Ficha 17 R$ 900,00

SOMA **R$ 413.400,00**

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **11/11/2019 à 30/11/2019** período aquisitivo 05/11/2018 à 04/11/2019 para o funcionário **José da Silva**, CPF 002.162.638-32, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 11 de novembro de 2019.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br